



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

Aut. N°	149/17
P.L. N°	223/17
Publ.:	24/10/17 - PAb. 5

**LEI N° 6.806 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**  
(PL do Vereador Luiz Alberto Pereira)

**“Denomina RUA ORLANDO SQUILANTI, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim Residencial Veneza’, que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Orlando Squilanti, a Rua 01 do loteamento denominado “Jardim Residencial Veneza”.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 16 de outubro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO